



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 090/2005

DATA: 28 – DEZEMBRO - 2005

SÚMULA: Autoriza o município a firmar convênio com a Pastoral da Criança.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com a Pastoral da Criança de Umuarama CNPJ 00.975.471/0001-15, Estado do Paraná, objetivando a manutenção e o desenvolvimento da Cozinha Alternativa no Município de Icaraíma.

Art. 2º. O Município fará um repasse único a entidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , os quais serão utilizados para equipar e melhorar a cozinha da Pastoral da Criança, onde é produzido a multi-mistura.

Parágrafo Único: A pastoral da criança após a aplicação do valor previsto no caput. deste artigo, deverá enviar ao município, prestação de contas dos recursos recebidos com as respectivas Notas Fiscais e/ou recibos.

Art. 3º. Fica o município autorizado a repassar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para a Pastoral da Criança de Umuarama CNPJ 00.975.471/0001-15, os quais serão aplicados na manutenção das atividades da cozinha alternativa da Pastoral da Criança de Icaraíma.

Parágrafo Primeiro: A Pastoral deverá entregar mensalmente, a Secretaria de Assistência Social do Município, 10 Kg (dez quilos) da Multi-Mistura, desenvolvida na Cozinha Alternativa.

Parágrafo Segundo: Dos recursos repassados mensalmente, deverá a pastoral da Criança, fazer prestação de contas ao Município no prazo máximo de até 15 dias do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de DEZEMBRO de 2005.

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>J. Justo</i>
EM 29 / 12 / 05
<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA

Isadel Fatima Prezzi dos Santos
ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal